



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, relativamente a Emenda Modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 114/2015, tendo sido recepcionada pela Mesa Diretora da Câmara com o seu envio a esta Comissão para análise, entende que a mesma tem caráter aditivo e não modificativo, uma vez que acrescenta nova disposição aos termos do art. 1º, para ali consignar que a Semana Municipal da Higiene Pública realizar-se-á anualmente no mês de junho, em conjunto com a Semana do Meio Ambiente.

Todavia, para que seja levada a deliberação do Plenário, necessário é que a ela seja subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores, nos termos do § 2º, do art. 158 do Regimento Interno, eis que o Projeto 114/2015 já foi aprovado em 1º turno.

Sanada a subscrição por 1/3 dos Vereadores, a Comissão de Justiça e Redação entende que não há impedimento para que emenda ao Projeto 114/2015 siga para deliberação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 18 de novembro de 2015.

Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente

Sueli Guarnieri
Relatora

Dirceu Luiz Mocelin
Membro